

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL JUNHO 2021

Como Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebras entre a Administração Pública Municipal de Tavares e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecida sob portaria nº 5.165 de 30 de dezembro de 2020, realizamos a avaliação da Prestação de Contas Parcial, conforme protocolo nº 1.128 de 05 de julho de 2021, referente ao repasse realizado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE relativo ao mês de junho do ano de 2021.

Em conformidade com o Termo de Colaboração realizado entre estes, é repassado a esta Organização da Sociedade Civil - OSC o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para Pagamento do Profissional em Psiquiatria, o qual foi realizado Contrato de Prestação de Serviços a fim de realizar 24 (vinte e quatro) atendimentos mensais, sendo 15 (quinze) atendimentos para os usuários da APAE, 05 (cinco) atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e contemplando como forma de contrapartida por parte da OSC a disponibilidade de 04 (quatro) atendimentos encaminhados pela Secretaria de Ação Social do Município.

Após análise da Prestação de Contas Parcial referente ao mês de junho do corrente ano, verificamos conforme Termo de Colaboração 01/2021 as seguintes inconsistências:

Não apresentação das fichas de atendimentos individuais devidamente preenchidas e assinadas pelo paciente ou responsável legal e assinada e carimbada pelo profissional responsável pelo atendimento conforme solicitado na cláusula 5.2, inciso VI;

Não apresentação das certidões negativas da empresa contratada;

Não apresentação do comprovante da transferência bancária da OSC para a empresa contratada;

Solicitamos que seja especificado nas fichas de atendimentos a qual órgão foi disponibilizado a consulta.

Informamos que estamos cientes quanto ao oficio 032/2021, o qual se encontra em trâmite para possível concessão de prorrogação de prazo.

Salientamos que a não entrega da documentação solicitada acarretara a não efetivação do repasse, sendo que tais já foram solicitados desde a Prestação de Contas Parcial referente ao mês de maio o qual teve o prazo inspirado em 06/07/2021.

Sendo assim, solicitamos que sejam providenciados os documentos faltantes para posterior avaliação e repasse dos próximos atendimentos.

Tavares, 14 de julho de 2021.

Ângela Marilene Brum da Silva Diretora de Departamento Diulia Sá de Souza Agente Administrativo Ediel Rodrigues Lopes Agente Adm. Auxiliar